

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM

15/04/2016 ÀS 15H

SEFAZ – 11º ANDAR

DESCRIÇÃO	17ª Reunião da Comissão Gestora de Convênios
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Maria Mancini de Moraes Ribeiro
SECRETÁRIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEFAZ e PGE
MEMBROS AUSENTES	Pericles Ferreira de Almeida (PGE); Maria Mancini de Moraes Ribeiro (SEGER); Débora Maria do Carmo (SEGER); Kátia Bourguignon (SECONT); Henrique Rodrigues Fassbender de Rezende (SECONT); Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ); Gilmar Ritter (SEFAZ). José Fernando Vescovi (PGE);
PARTICIPANTES	

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

RESUMO	Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo do Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015 reuniram-se no dia 15/04/2016 às 15:00 horas, no 11º Andar, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Após a coleta de assinaturas da ata da 16ª reunião, foram tratadas as pendências relacionadas na reunião anterior:	
1)	BOLETIM INFORMATIVO – CARÁTER INDENIZATÓRIO DAS DESPESAS RELATIVAS À CONVÊNIO - Apreciação da minuta do boletim, seguida de assinatura dos membros.	
ITENS DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Disponibilização de cópia digitalizada no Portal de Convênios (www.convenios.es.gov.br)	Maria ou Débora	18/04

PROCESSOS DE CONVÊNIOS DA SEDU

DISCUSSÃO	<p>Foi dada ciência aos membros da comissão sobre o encaminhamento de dois processos de convênios da SEDU à GECOV, em que apresentam alguns questionamentos e sugerem a submissão à Comissão Gestora de Convênios para análise e orientações. (Processos: 72446080 e 64908348)</p> <p>Tratam-se de convênios celebrados com os municípios de Sooretama e Águia Branca, que apresentaram inconsistências entre os valores inicialmente cotados e efetivamente contratados, tendo havido acréscimo no valor da contrapartida do município sem que houvesse a formalização de aditivo para tal.</p> <p>Ocorre que, tendo em vista a vigência de tais convênios estarem expiradas, tem-se a impossibilidade de formalização das alterações ocorridas.</p>
-----------	---

CONCLUSÕES	<p>Em princípio, coube esclarecer que a função da CGC é deliberativa da política de gestão de convênios, não cabendo a análise de casos concretos; Ainda assim foram feitas algumas considerações sobre o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O valor no sistema é o que consta dos instrumentos originais e as regras de validação refletem a legislação de convênios; - Problemas jurídicos do município devem ser questionados à Assessoria Jurídica do município (Parágrafo único, Art. 38, Lei nº 8.666), não envolvendo o Estado. - Sugere-se motivação razoável no processo, nos termos do Art. 32 da Constituição Estadual, para controle externo do TCE/ES, Art. 113 da Lei 8.666: <p style="padding-left: 40px;"><i>"Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo. "</i></p> <p>Insta ressaltar que o art. 116 da referida lei estabelece:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. "</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - A SEGER encaminhará os processos para a SECONT.
-------------------	---

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Despachar os processos para a SECONT.	Maria ou Débora	Até 20/04

AÇÕES DO PLANEJAMENTO DA COMISSÃO

DISCUSSÃO	De acordo com o Planejamento de Ações da Comissão Gestora de Convênios, e as propostas de eventos direcionados aos gestores, para orientações sobre temas relacionados à convênios, foram iniciadas as ações para a realização de palestra relacionada à aplicação da lei eleitoral e final de mandato para prefeitos.	
CONCLUSÕES	Deverá ser encaminhado ofício ao procurador geral da PGE informando sobre a proposta.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar ofício para o Procurador Geral da PGE.	Maria ou Débora	06/05/2016

LEI 13.019/2014 E REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL

DISCUSSÃO	<p>Foi tratado assunto relacionado à regulamentação estadual das transferências voluntárias para as organizações da sociedade civil – MROSC.</p> <p>Henrique (SECONT) informou que houve uma reunião para tratar do assunto e que, na oportunidade, foi designado um grupo de trabalho para desenvolver a regulamentação estadual. Esse grupo será composto por membros da SECONT, PGE, SEGER, SEFAZ, sendo que ainda não houve designação de membro da SEGER para atuar no grupo.</p> <p>Vale lembrar que, conforme colocado na reunião anterior, eventual designação de grupo de trabalho será tratado fora do rol de atribuições da Comissão Gestora de Convênios, ainda que haja envolvimento de um ou mais de seus membros em atividades relacionadas ao novo marco regulatório.</p>
CONCLUSÕES	A minuta do decreto federal, encaminhada por Maria à Daniela e Henrique foi repassada ao Sr. Pavan da PGE, visto que o mesmo está coordenando o processo de regulamentação no Estado.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Não há	-	-

BOLETINS INFORMATIVOS


DISCUSSÃO	Foi retomada a discussão sobre os casos de inadimplência e responsabilização dos gestores, iniciada na reunião anterior. O primeiro caso refere-se à atribuição no SIGEFES do valor a ser considerado como débito, se valor repassado ou saldo a prestar conta; no segundo caso, foi questionado como deverá ser orientado o registro de mais de um responsável pela inadimplência.
CONCLUSÕES	Ficou definido que o assunto será deliberado na próxima reunião.


ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Elaboração do boletim orientando sobre as situações de inadimplência no SIGEFES.	Kamila/Gilmar	Após deliberação na próxima reunião
2) Divulgação no Portal de Convênios (www.convênios.es.gov.br)	Maria/Débora	Após a validação e assinaturas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ASSUNTOS PENDENTES	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
ALTERAÇÃO DE MINUTAS-PADRÃO DA PGE – AGUARDANDO DEFINIÇÃO (O Sr. Vescovi relatou que as minutas de convênios foram alteradas e que estão aguardando aprovação das Chefias)	Vescovi	Até 29/01
MAPAS DE PROCESSO - PROPOSTAS – AGUARDANDO RETORNO SEDURB	Maria	Até 31/03
OFÍCIO – NOTA TÉCNICA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Maria/Débora	Até 31/04

Em 15 de abril de 2016.


DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


MÁRIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
CONSULTORA DO TESOUREIRO ESTADUAL – SEFAZ


KÁTIA BOURGUIGNON
AUDITORA DO ESTADO – SECONT

HENRIQUE RODRIGUES FASSBENDER DE REZENDE
AUDITOR DO ESTADO – SECONT


GILMAR RITTER
CONSULTOR DO TESOUREIRO ESTADUAL – SEFAZ


JOSÉ FERNANDO VESCOVI
PROCURADOR DO ESTADO – PGE